

TERMO DE USO E DE PRIVACIDADE DA INTRANET DO IPSM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MINAS GERAIS - IPSM

1. Quais informações estão presentes neste Termo de Uso?

Neste Termo de Uso, o usuário da intranet do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais - IPSM encontrará informações sobre: o funcionamento do serviço e as regras aplicáveis a ele; o arcabouço legal relacionado à prestação do serviço; as responsabilidades do usuário ao utilizar o serviço; as responsabilidades do usuário com a plataforma de propriedade do IPSM, as responsabilidades do IPSM ao prover o serviço; informações para contato, caso exista alguma dúvida, a necessidade necessário atualizar informações pelo usuário na Intranet; e o foro responsável por eventuais reclamações caso questões deste Termo de Uso tenham sido violadas.

Além disso, na Política de Privacidade do IPSM, o usuário da Intranet encontrará informações sobre: qual o tratamento dos dados pessoais realizados, de forma automatizada ou não, e a sua finalidade; os dados pessoais dos usuários necessários para a prestação do serviço; a forma como eles são coletados; se há o compartilhamento de dados com terceiros; e quais as medidas de segurança implementadas para proteger os dados.

2. Aceitação do Termo de Uso e Política de Privacidade

Ao utilizar a Intranet do IPSM, o usuário confirma que leu e compreendeu os Termos e Políticas aplicáveis à Intranet e as normas da Política de Segurança do IPSM, bem como concorda em ficar vinculado a elas.

3. Definições

Para melhor compreensão deste documento, neste Termo de Uso e Política de Privacidade, consideram-se:

- Servidor: pessoa legalmente investida em cargo público efetivo ou em comissão;
- Terceirizado: prestador de serviços vinculado a uma empresa contratada pelo IPSM por meio de processo licitatório;
- Colaborador: servidores, terceirizados e estagiários;
- Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
- Agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta;
- Agentes de Estado: inclui órgãos e entidades da Administração pública além dos seus agentes públicos;

- Autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional;
- Códigos maliciosos: qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores;
- Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
- Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
- Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- Internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
- Sítios e aplicativos: sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados;
- Terceiro: pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico;
- Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- Tratamento: (Ciclo de Dados). toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação,

avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

- Usuários (ou "Usuário", quando individualmente considerado): todas as pessoas naturais que utilizarem o serviço;

- Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos ou entre entes privados;

- Violação de dados pessoais: é uma violação de segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento;

- Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

- Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

- Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

- Transferência Internacional de dado: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

- Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

- Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

4. Quais são as leis e normativos aplicáveis a esse serviço?

Abaixo, listamos as legislações que possibilitam o uso de sistemas informacionais para fornecimento dos serviços e as legislações específicas dos serviços fornecidos na Intranet do IPSM e a base legal para o uso dos dados:

- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação – Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal;

- Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;

- Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Dispõe sobre a proteção de dados pessoais;

- Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 - Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001;

- Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 - Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017);

- Lei Estadual nº 24.030, de 29 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre o uso da assinatura eletrônica no âmbito do Estado;

- Decreto Estadual nº 45.241, de 10 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre o acesso às novas ferramentas interativas da WEB 2.0 em uso nos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

- Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012 - Regulamenta o acesso à informação no âmbito do poder executivo;

- Decreto Estadual nº 47.441, de 03 de julho de 2018 - Dispõe sobre a simplificação administrativa no âmbito do Poder Executivo estadual;

- Decreto Estadual nº 47.974, de 05 de junho de 2020 - Institui a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação da Administração Pública e cria o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação do Governo do Estado de Minas Gerais no âmbito da Administração Pública, e dá outras providências;

- Decreto nº 48 237, de 22 de julho de 2021 - Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13 709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo;

- Decreto Estadual nº 48.383, de 18 de março de 2022 - Regulamenta o Governo Digital Estadual, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

- Resolução Seplag 64, de 24 de novembro de 2008 - Estabelece diretrizes para estruturação, elaboração, manutenção e padronização de serviços eletrônicos dos sítios na Internet, dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

- Resolução Seplag nº 69, de 17 de setembro de 2009 - Institui a Política de Segurança da Informação no Governo do Estado de Minas Gerais no âmbito da Administração Pública Estadual;

- Resolução Seplag nº 084, de 11 de novembro de 2022 - Regulamenta a Política de Segurança da Informação no que se refere à utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação pelos usuários dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

- Resolução Seplag nº 29, de 05 de julho de 2016 - Estabelece diretrizes, elaboração, manutenção e administração de sítios de informação de serviços públicos do Governo de Minas;

- Lei nº10.366 de 28 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM.

5. Quais os serviços disponíveis na Intranet do IPSM?

A Intranet do IPSM visa otimizar e facilitar o acesso eletrônico aos sistemas, serviços, legislações e demais informações de interesse dos colaboradores do IPSM.

A Intranet do IPSM disponibiliza os seguintes serviços:

- **Telefones e e-mails internos:** acesso a lista telefônica do IPSM contendo nome, telefone para contato, e-mail e lotação do servidor/colaborador
- **Biblioteca de manuais:** acesso aos manuais de sistemas do IPSM e orientações diversas;
- **Organograma interno do IPSM:** acesso ao Organograma do IPSM;
- **Solicitação de Serviços:** acesso aos seguintes serviços:
 - I. - Planilha de atendimentos convertidos de lotes da 2108 para os lotes das unidades do credenciado;
 - II. - Solicitação de Acesso ao SIAD - Novo Portal de Compras;
 - III. - Programa para Validação de Contas no SMAH;
 - IV. - Requerimento Recursos Humanos;
- **Procedimentos e tabelas:** repositório contendo tabela de valores de benefícios pagos aos Credenciados do IPSM;
- **Legislação Interna:** repositório contendo legislações do IPSM;
- **Contracheques e rendimentos:** disponibilização de contracheques e comprovante de rendimentos de servidores anteriores a 2021 (período anterior ao SISAP);
- **SISMOV/IPSM:** acesso ao sistema de solicitação de movimentação e servidores do IPSM;
- **Boletim IPSM:** acesso ao boletim contendo as principais informações, notícias, aniversariantes do mês e lista mensal de servidores e colaboradores em férias;
- **Comissão de Ética:** principais notícias sobre a Comissão de Ética do IPSM;
- **Aniversariantes do mês:** relação de aniversariantes do mês;

Além dos serviços supracitados, o IPSM disponibiliza acesso aos sistemas abaixo relacionados:

SISADI – Sistema de Administração de Imóveis;

SISAPS – Sistema de Administração de Processos de Saúde;

SISBEN – Sistema Beneficiários;

SISCAD – Sistema de Controle de Demandas;

SISCON – Sistema de Contas;

SISDOC – Sistema de Documentos;

SISGEB – Sistema de Gestão de Benefícios;

SISGEF – Sistema de Gestão Financeira;

SISGEP – Sistema de Gerenciamento de Pesquisa;

SISJUR – Sistema Jurídico;

SISREC – Sistema de Rede Contratada;

SISRHO - Sistema de Recursos Humanos e Operacionais;

SISSEG – Sistema de Segurança;

Instituto – Acessos Institucionais Avulsos

Conforme demanda, o IPSM disponibilizará novos serviços na Intranet e, consequentemente, este Termo de Uso será revisado e atualizado:

A solicitação de acesso à Intranet e aos sistemas listados, deve ser realizada pelo próprio servidor, através de link existente na página de acesso à Intranet.

O formulário de solicitação de acesso possui uma orientação geral sobre os sistemas internos no passo 3 (aplicações a serem utilizadas).

O acesso aos sistemas fica condicionado ao Aceite no Termo de Confidencialidade do servidor e do colaborador.

Quais são os direitos do usuário na Intranet do IPSM?

De acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, são direitos básicos do usuário:

- a. Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;
- b. Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
- c. Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

- d. Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e. Atuação integrada e sistêmica na expedição documentos comprobatórios; e
- f. Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre serviços do IPSM

Além disto, o usuário do serviço possui os direitos abaixo relacionados, conferidos pela Lei de Proteção de Dados Pessoais:

- **Direito de confirmação e acesso (Art. 18, I e II):** é o direito do usuário de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.

- **Direito de retificação (Art. 18, III):** é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

- **Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, IV):** é o direito do usuário de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, desde que a lei não exigir o fornecimento do dado ou para atividades meios e fins.

- **Direito de oposição (Art. 18, § 2º):** é o direito do usuário de, a qualquer momento, se opor ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, desde que a oposição não impeça o mesmo de obter serviços do IPSM ou seja imposto ao IPSM por força de lei.

- **Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20, LGPD):** o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade, desde que a decisão não impeça o mesmo de obter serviços do IPSM ou seja imposto ao IPSM por força de lei.

- **Direito do acesso à informação (Lei 12.527 - Lei de Acesso à Informação):** é dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

- **Direito do respeito à intimidade (Constituição Federal, Art. 5º, X) -** O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

- **Direito de portabilidade dos dados (Art. 18, V):** é o direito do usuário de realizar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial e compatibilidade de portabilidade da Administração Pública, uma vez que haverá impossibilidades de portabilidades entre a Administração Privada e Pública, devido a peculiaridades de tecnologia de cada organização.

O IPSM reitera o seu compromisso com os direitos dos titulares de dados pessoais à transparência e à informação adequada, destacando o fornecimento de:

- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o IPSM realizou uso compartilhado de dados;

- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa limitação de uso dos direitos ao exercício e quando em norma específica impedir tal execução;

- Informação sobre a possibilidade de não exclusão de dados e sobre as consequências, tendo em vista a limitação da temporalidade do processo e de legislação específica, que impede sua exclusão devido as Auditorias Internas e Externas.

6. Quais são as obrigações dos usuários que utilizam o serviço?

O usuário se responsabiliza pela precisão e veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência destes poderá implicar na impossibilidade de se utilizar a Intranet do IPSM

Durante a utilização da Intranet, a fim de resguardar e de proteger os direitos de terceiros, o usuário se compromete a fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros e mantê-los permanentemente atualizados.

O login e senha só poderão ser utilizados pelo usuário cadastrado. Ele se compromete em manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não sendo possível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido, após o ato de compartilhamento.

O usuário da Intranet é responsável pela atualização das suas informações pessoais e consequências na omissão ou erros nas informações pessoais cadastradas.

O Usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários, de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual, de sigilo e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro Usuário, ou, ainda, a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e a Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso à Intranet.

São proibidas as seguintes condutas por parte do Usuário da Intranet do IPSM:

- Criar falsa identidade ou assumir, sem autorização, a identidade de outro usuário;

- Utilizar-se da internet e outros serviços disponibilizados com o intuito de cometer fraude;
- Utilizar as credenciais de outro usuário para obter dados pessoais ou sensíveis ou, até mesmo, informações que não podem ser obtidas em seu perfil;
- Invadir a privacidade de terceiros, buscando acesso a senhas e dados privados, violando sistemas de segurança de informação ou acessando dados de beneficiários do IPSM;
- Prejudicar intencionalmente usuários internos ou externos, através de alterações de dados nos sistemas do IPSM;
- Utilizar dados da intranet e/ou dos sistemas do IPSM para participar de atividades de pesquisa de mercado, concursos, pirâmides, correntes, “lixo eletrônico”, spam, mensagens não-solicitadas (comerciais ou não);
- Difamar, ofender, perturbar a tranquilidade alheia, perseguir, ameaçar ou, de qualquer outra forma, violar direitos de terceiros com base nas informações obtidas na Intranet e nos sistemas do IPSM;
- Publicar, postar, carregar, distribuir ou divulgar quaisquer tópicos, nomes, dados pessoais ou sensíveis, materiais ou informações que incentivem a discriminação, ódio ou violência com relação a uma pessoa ou a um grupo, por razão de acesso a dados na Intranet e aos sistemas disponibilizados;
- Fazer download de qualquer arquivo disponibilizado ou extração de dados oriundos da Intranet ou sistemas disponibilizados para servidores e colaboradores do IPSM e divulgá-lo ilegalmente, ou racionalmente deveria saber, que não pode ser legalmente distribuído;
- Violar, através da utilização da Intranet e seus serviços, qualquer código de conduta ou outras diretrizes que possam ser aplicáveis a qualquer serviço de comunicação;
- utilizar os serviços para de qualquer modo reproduzir ou de qualquer forma infringir direitos de terceiros, sejam imagens, áudio, fotografias, vídeos, softwares ou qualquer material protegido por leis de propriedade intelectual, incluindo, leis de direitos autorais, marcas ou patentes, a menos que o usuário tenha as licenças necessárias para fazê-lo ou seja o titular de tais direitos;
- utilizar os serviços para de qualquer modo reproduzir e divulgar documentos contendo dados pessoais ou sensíveis referentes a Sistemas que obtenha acesso para execução de suas atividades, sem autorização do IPSM;
- enviar ou divulgar mensagens de conteúdo obtido pelo acesso à Intranet do IPSM;
- manipular, alterar, deturpar ou suprimir os dados identificadores dos direitos autorais do IPSM e de dados de seus funcionários, assim como as marcas digitais, logotipos, banners, os sinais, os símbolos, ou os dispositivos de funcionalidade e proteção dos sites mantidos pelo IPSM.

O Órgão não poderá ser responsabilizado pelos seguintes fatos no caso de acesso da Intranet em dispositivos pessoais:

- Equipamento infectado ou invadido por atacantes;
- Equipamento avariado no momento do consumo de serviços;
- Proteção do computador;
- Proteção das informações baseadas nos computadores dos usuários;
- Abuso de uso dos computadores dos usuários;
- Monitoração clandestina do computador dos usuários;
- Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários;

- Perímetro inseguro;

Em nenhuma hipótese, o IPSM será responsável pela instalação no equipamento do Usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na internet pelo usuário.

7. Da Política de Privacidade e do uso dos Dados do IPSM

Todos os serviços disponibilizados na Intranet, são baseados em leis e normas pertinentes aos mesmos, dos quais o IPSM se compromete a cumprir as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e respeitar os princípios dispostos no Art. 6º:

- **Finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

- **Adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

- **Necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

- **Livre acesso:** garantia aos titulares de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integridade de seus dados pessoais;

- **Qualidade dos dados:** garantia aos titulares de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

- **Transparência:** garantia aos titulares de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

- **Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

- **Prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

- **Não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

- **Responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas;

A Intranet do IPSM somente utiliza dados à execução de políticas públicas e previstas em leis e regulamentos.

Desta forma o IPSM elaborou a Política de Privacidade e Uso de Dados, que tem como objetivo fornecer orientações sobre a gestão das diversas atividades e operações de tratamento de dados pessoais existentes no IPSM.

Este documento faz parte do programa de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados e outras leis setoriais sobre o tema, no âmbito do IPSM.

A mesma pode ser obtida e lida no link a seguir:

https://www.ipsm.mg.gov.br/arquivos/transparencia/transparencia_privacidade_protecao_dados.pdf

A Política de Privacidade e Uso de Dados deve ser lida para conhecimento das padronizações do uso de dados no âmbito do IPSM. A mesma pode sofrer alterações, conforme novas orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e podendo ser alterada.

Esta Política de Privacidade poderá ser atualizada em decorrência de eventual atualização normativa, razão pela qual se convida o usuário a consultar periodicamente esta seção.

8. Quais dados pessoais são tratados pela Intranet?

A utilização de determinadas funcionalidades pessoais na Intranet pelo usuário dependerá do tratamento dos seguintes dados pessoais:

- Login;
- Nome completo;
- CPF;
- Identificação do tipo do Colaborador;
- Cargo do Colaborador;
- Seção – Subseção de Alocação do IPSM;
- Foto Pessoal;
- Endereço de e-mail;
- Número de telefone;
- Masp/Matricula;
- Dados do dispositivo (modelo de hardware, sistema operacional);
- Localização do usuário;
- Registro de acesso.

9. Qual o tratamento realizado com os dados pessoais presentes na Intranet do IPSM e a finalidade?

As operações de tratamento necessárias à prestação do serviço são citadas na tabela abaixo.

DADO	TRATAMENTO	FINALIDADE
Login	Acesso/Armazenamento/ / Arquivamento/ Avaliação/Classificação/Coleta/ Controle/Processamento/Recepção/ Utilização.	O dado é necessário para login do usuário e sua identificação, por ser Chave Primária no sistema
Nome completo	Armazenamento/Arquivamento/ Avaliação/Classificação/Coleta/ Controle/Processamento/Recepção/ Utilização.	Identificação do Colaborador
Número de inscrição no CPF	Armazenamento/Arquivamento/ Avaliação/Classificação/Coleta/ Controle/Processamento/Recepção/ Utilização.	Identificação do Colaborador
Identificação do Tipo de Colaborador;	Armazenamento/Arquivamento/ Avaliação/Classificação/Coleta/ Controle/Processamento/Recepção/ Utilização.	Identificação do Tipo de Colaborador (Servidor ou Terceirizado).
Foto do Colaborador	Armazenamento/Arquivamento/ Avaliação/Classificação/Coleta/ Controle/Processamento/Recepção/ Utilização.	Utilização da foto do colaborador para identificação do mesmo.
Cargo do Colaborador	Armazenamento/Arquivamento/ Avaliação/Classificação/Coleta/ Controle/Processamento/Recepção/ Utilização.	Identificação do Cargo ocupado pelo Colaborador.
Seção – Subseção de Alocação do IPSM	Armazenamento/Arquivamento/ Avaliação/Classificação/Coleta/ Controle/Processamento/Recepção/ Utilização.	Identificação do local de prestação do serviço do servidor ou terceirizado.
Endereço de e-mail	Armazenamento/Arquivamento/ Avaliação/Classificação/Coleta/ Controle/Comunicação/Processamento/ Recepção/Utilização.	Para comunicação entre o IPSM e o Colaborador.
Número de telefone	Armazenamento/Arquivamento/ Avaliação/Classificação/Coleta/ Controle/Comunicação/Processamento/ Recepção/Utilização.	Para comunicação entre o IPSM e o Colaborador.
Dados do dispositivo (modelo de hardware, sistema operacional)	Armazenamento/Arquivamento/ Avaliação/Classificação/Coleta/ Controle/ Processamento/ Recepção/Utilização.	Os registros de acesso são essenciais para assegurar a segurança dos usuários
Localização do usuário	Armazenamento/Arquivamento/ Avaliação/Classificação/Coleta/ Controle/ Processamento/ Recepção/Utilização.	Os registros de acesso são essenciais para assegurar a segurança dos usuários
Registro de acesso	Armazenamento/Arquivamento/ Avaliação/Classificação/Coleta/ Controle/ Processamento/ Recepção/Utilização.	Personalizar os serviços procurados pelo usuário para o navegador de preferência dele e indicar serviços similares ou complementares aos que foram procurados por ele (páginas mais acessadas).

Os dados obtidos serão armazenados durante a existência da Intranet do IPSM. Esse período de armazenamento poderá ser revisto em alinhamento a qualquer nova disposição legal sobre prazo de retenção, Tabela de Temporalidade ou legislação específica.

9. Segurança no tratamento dos dados pessoais do usuário

O IPSM se compromete a aplicar as medidas técnicas e institucionais aptas à proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de tais dados.

As normas de segurança da informação e prevenção contra incidentes de dados pessoais estão contidas na Política de Segurança da Informação do IPSM e nas normativas internas e documentos correlatos ao tema.

O IPSM reforça o compromisso consubstanciado em sua Política de Segurança da Informação em empregar medidas técnicas e organizacionais adequadas no trato com dados pessoais e envidar esforços para proteção dos dados pessoais dos titulares de dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição, compartilhamento não autorizado, entre outras hipóteses.

Considerando as diversas ameaças, o IPSM, por meio da Assessoria de Tecnologia da Informação, presa pelo pilar da segurança da informação, ou seja a Integridade, Confidencialidade e Disponibilidade, aplicando os melhores métodos na Segurança da Informação e protegendo os dados de todos os seus Beneficiários.

O site (ipsm.gov.br e ipsm.mg.gov.br) utiliza criptografia para que os dados sejam transmitidos de forma segura e confidencial, de maneira que a transmissão dos dados entre o servidor e o usuário ocorra de maneira totalmente cifrada.

Caso o usuário identifique alguma falha ou vulnerabilidade de segurança no sistema, é possível reportá-la pelo email institucional: suporte.ati@ipsm.gov.br e, ainda, pelo Fale Conosco disponibilizado no site do IPSM.

No entanto, o IPSM se exime de responsabilidade por culpa exclusiva de terceiros, como em caso de ataque de hackers ou crackers, ou culpa exclusiva do usuário, como no caso em que ele mesmo transfere seus dados a terceiro.

O IPSM se compromete, ainda, a comunicar o usuário, em prazo adequado, caso ocorra algum tipo de violação da segurança de seus dados pessoais que possa lhe causar um alto risco para seus direitos e liberdades pessoais.

A violação de dados pessoais é uma violação de segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento e o IPSM trabalha internamente com suas medidas de segurança para mitigar este risco.

Por fim, o IPSM se compromete a tratar os dados pessoais do usuário com confidencialidade, dentro dos limites legais.

10. A Intranet do IPSM utiliza *cookies*? Para que eles servem?

Ao utilizar a Intranet do IPSM, o mesmo utiliza de *cookies* para seu funcionamento.

Cookies são pequenos arquivos de texto enviados pelo site ao computador do usuário e que nele ficam armazenadas informações relacionadas à navegação do site.

Por meio dos *cookies*, pequenas quantidades de informação são armazenadas pelo navegador do usuário para que nosso servidor possa lê-las posteriormente. Podem ser armazenados, por exemplo, dados sobre o dispositivo utilizado pelo usuário, bem como seu local e horário de acesso ao site.

É importante ressaltar que nem todo *cookie* contém dados pessoais do usuário, já que determinados tipos de *cookies* podem ser utilizados somente para que o serviço funcione corretamente.

As informações eventualmente armazenadas em *cookies* podem também ser consideradas dados pessoais e todas as regras previstas nesta Política de Privacidade também são aplicáveis a eles.

Nós utilizamos cookies para entender como você usa a Intranet do IPSM e, assim, te oferecer uma melhor experiência e outros serviços relacionados.

O usuário poderá se opor ao registro de *cookies* pelo site, bastando que desative esta opção no seu próprio navegador ou aparelho.

A desativação dos *cookies*, no entanto, pode afetar a disponibilidade de algumas ferramentas e funcionalidades do site, comprometendo seu correto e esperado funcionamento. Outra consequência possível é remoção das preferências do usuário que eventualmente tiverem sido salvas, prejudicando sua experiência ao utilizar o serviço.

11. Quais são as responsabilidades do IPSM com meus dados?

O IPSM se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. Ele também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, bem como implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

O IPSM poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o serviço ou de outra forma necessária para cumprir com nossas obrigações legais. Caso ocorra, os titulares dos dados serão notificados, salvo quando o processo estiver em segredo de justiça.

Os dados obtidos e coletados serão armazenados durante a existência da Intranet do IPSM. Esse período de armazenamento poderá ser revisto em alinhamento a qualquer nova disposição legal sobre prazo de retenção.

O titular pode requisitar informações sobre seus dados pessoais a qualquer momento.

12. Este Termo de Uso pode ser alterado?

A presente versão deste Termo de Uso e Política de Privacidade foi atualizada pela última vez em: 12/05/2023.

O IPSM se reserva o direito de modificar este documento a qualquer momento, especialmente para adaptá-lo às evoluções dos seus serviços ofertados na Intranet, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Qualquer alteração e/ou atualização destes Termos de Uso e Política de Privacidade passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio www.ipsm.gov.br e deverá ser integralmente observada pelos usuários.

O IPSM publicará as futuras alterações deste Termo de Uso e Política de Privacidade nesta página.

13. A quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais realizado na Intranet do IPSM?

A Lei Geral de Proteção de Dados define como controlador, em seu artigo 5º: *Art. 5º, VI – controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;*

No âmbito dos serviços fornecidos na Intranet do IPSM, as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais são de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, Autarquia Estadual de Previdência, nos termos do art. 1º e 2º, Lei Estadual nº 11.406, de 28/01/94, nos termos do art. 54 c/c art. 78 da Lei Estadual nº 22.257, de 27/07/16, com sede na Rua Paraíba, nº 576 - Savassi, nesta Capital, CNPJ/MF sob o nº 17.444.779/0001-37, sendo em casos específicos, será realizado a Controladoria Conjunta em casos de Convênios ou Contratos com outros entes da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal.

O e-mail institucional é o ipsm@ipsm.gov.br e o telefone é o +055 31 3269-2000.

14. Quem é responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador e os titulares dos dados com base na Lei Geral de Proteção de Dados (Encarregado)?

Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2019), foi indicado o Encarregado de Dados para desempenhar o papel de encarregado e atuar como canal de comunicação entre o IPSM, o operador (se houver), e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados. O encarregado pode ser contatado pelo e-mail institucional lgpd@ipsm.gov.br.

Visando maior proximidade dos usuários foi criado pelo Comitê de Dados do Estado de Minas Gerais – CEPD, o Fale Conosco da LGPD, que está apto a receber demandas dos titulares de dados pessoais, para exercício dos direitos previstos pela Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Dentre as medidas implantadas no

sistema, está a exigência em se obter o selo de confiabilidade Prata do login único gov.br, para a abertura de solicitações previstas pela LGPD.

Tal procedimento traz um maior grau de confiança na confirmação da identidade do titular, pois para obter o selo, é necessário um processo de validação dos dados do usuário, a partir das bases oficiais de governo.

Para mais informações sobre os níveis de a conta gov.br, acesse:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br/saiba-mais-sobre-os-niveis-da-conta-govbr/saiba-mais-sobre-os-niveis-da-conta-govbr>

O Fale Conosco permite que o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, do IPSM, receba as solicitações dos titulares de dados e realize o atendimento, por meio do sistema, de acordo com os termos legais.

O prazo a ser considerado para respostas das demandas será de até 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa a ser cientificado o requerente, conforme estabelece o art. 23 § 3º da Lei nº 13.709/2018 e art. 11 § 1º e 2º da Lei 12.527/2011.

A LGPD elenca as demandas que o titular tem direito de peticionar ao controlador (art. 18 da Lei nº 13.709/2018). Essas demandas estão classificadas pela categoria, no sistema Fale Conosco.

Canal para dúvida sobre a Lei Geral de Proteção de Dados para Usuários do IPSM:

<https://cidadao.mg.gov.br/#/egov/servicos/requisicoes-lgpd>

15. Qual o contato pelo qual o usuário do serviço pode tirar suas dúvidas sobre a Intranet do IPSM?

A Assessoria de Tecnologia da Informação – ATI fornece um sistema de abertura de chamados para resolver problemas técnicos e tirar dúvidas de seus usuários.

O sistema de Chamado Técnico é voltado ao público interno do IPSM e pode ser acessado pelo seguinte link:

<https://suporteati.ipsm.mg.gov.br/>

As solicitações de esclarecimento de dúvidas, problemas técnicos, reset de senhas, bem como outras demandas atinentes à ATI que devem ser realizadas por intermédio de abertura de chamado no Site do IPSM.

16. Consequências das Violações do Termo de Uso:

O usuário que não cumprir as normas estabelecidas neste Termo de Uso estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Será avaliado pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI do IPSM as penalidades ocorridas, onde o CGSI, informará autoridade competente, que verificará a

gravidade dos fatos e, nos casos de servidores, podendo gerar um processo interno para avaliação.

O descumprimento deste Termo de Uso sujeitará o servidor, o prestador de serviço terceirizado e o estagiário às sanções e às penalidades previstas em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Para o caso de violações que impliquem em atividades ilegais, ou que possam incorrer em dano o IPSM ou a outrem, o infrator será responsabilizado pelos prejuízos, cabendo aplicação das medidas judiciais pertinentes pelos Órgãos Competentes, sem prejuízo aos termos descritos neste Termo de Uso e na Política de Segurança da Informação do IPSM.

Na ocorrência de evidências de uso irregular da Intranet do IPSM, será efetuado o registro do incidente de segurança da informação e a notificação à Autoridade Competente, que decidirá sobre o processo de abertura de sindicância administrativa, com auditoria nas contas dos usuários sob suspeita, a fim de averiguar e garantir a segurança de toda a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, bem como resguardar os objetivos, com base nas legislações vigentes.

O monitoramento do serviço do IPSM tem como objetivo proteger a organização, atestar o respeito às regras contidas nessa norma, bem como cumprir a legislação em vigor.

Na identificação da conduta irregular por parte do usuário, será submetido à Autoridade Competente para medidas cabíveis citadas na Política de Segurança da Informação do IPSM.

Durante o monitoramento realizado pela Assessoria de Tecnologia da Informação ATI do IPSM, a mesma se resguarda o direito de efetuar o bloqueio da conta do Usuário, para fins de segurança.

Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação do IPSM para posterior deliberação.

O usuário assumirá todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos e de sua conduta, respondendo, ainda, pelos atos que terceiros praticarem em seu nome, por meio do uso de seu nome e/ou de sua senha, quando aplicável.

17. Qual o foro aplicável a Intranet do IPSM?

O foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo de Uso e de Privacidade.

Este Termo será regido pelas legislações citadas.

Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, todos os titulares de dados têm direito a apresentar reclamação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.